



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

### **PORTARIA N.º 262/2021**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS BIÊNIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 736/2015/ DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, pleito 2021/2022, os seguintes Membros;

#### **Representantes do Poder Público:**

##### **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento:**

Titular: Juliano Schilke  
Suplente: Silvana Carrara

##### **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:**

Titular: Eunice Cabral Rubio Campo  
Suplente: Marines Bortolini

##### **Secretária Municipal de Assistência Social:**

Titular: Rosangela Soares Nascimento  
Suplente: Valeria Almeida Ubeda Costa

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

##### **Igreja Batista Nacional- IBN:**

Titular: Ingridy Lorrainy Nogueira Fagundes  
Suplente: Thiago Alves da Silva

#### **Representantes do Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Titular: Zaide Alves da Cruz

Suplente: Oscar de Oliveira

Titular: Terezinha Nunes Menani

Suplente: Maria Neuza de Jesus Miranda

**Artigo 2º** - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal e demais seguimentos da sociedade.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**  
- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/07/2021 à 28/08/2021.